



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n.º. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

No dia 01 de novembro de 2024, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 018/2024. Com este fim e para constar, eu, Sônia, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS” do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA.**

Santa Inês – Maranhão, 01 de novembro.

*Sônia Maria Sobral da Silva*  
Sônia Maria Sobral da Silva  
Secretária Administrativa



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n.º. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 008124  
Rubrica \_\_\_\_\_

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

<b>ÓRGÃO:</b>	Camara Municipal de Santa Inês-MA
<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	Gabinete da Presidência
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD:</b>	RENATA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO Portaria: N° 07, de 02 de janeiro de 2023. E-mail: renatacoribeiro@outlook.com Telefone (98) 996133089

### 1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS” do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir um espaço adequado que atenda a realização da entrega de Títulos de Cidadão Honorário santa-inesense, devido à importância do evento e ao número de participantes, o plenário da Câmara Municipal não comporta confortavelmente todos os convidados, comprometendo a atmosfera solene. Um espaço mais amplo é necessário para recepcionar adequadamente todos os presentes.

2.2. As Câmaras Municipais, além de legislar e fiscalizar, debatem problemas com a sociedade e concedem títulos honoríficos, como previsto em seus regimentos, a hospitalidade e o conforto dos convidados e homenageados dependem do fornecimento de alimentos e bebidas, além de assentos adequados, especialmente considerando a duração do evento. Isso facilita a intercomunicação institucional entre autoridades, população e servidores públicos.

2.3 Um espaço mais amplo permite personalização através de decoração e sonorização temática, além de maior impacto na comunidade local, facilitando o acesso e promovendo um debate público mais amplo sobre o Município.



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP008/24  
Rubrica \_\_\_\_\_

2.4 O art. 135 parágrafo primeiro, inciso VI, do Regimento Interno prevê a concessão através de projeto de decreto legislativo concessão de título de cidadania honorária ou qualquer outra homenagem a personalidades nacionais que, reconhecidamente, tenham prestado serviços considerados relevantes ao Município.

### 3 – DATA PREVISTA PARA A DEMANDA

3.1 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

### 4 – ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1 A Câmara Municipal de Santa Inês-MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

### 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

5.1 Com a utilização do objeto a ser adquirido a escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecidos no ETP e no termo de referência, bem como aquela que ofertar o menor valor unitários.

### 6 – INDICAÇÃO DO GESTOR(A) E FISCAL(A) DA CONTRATAÇÃO

6.1 Ana Luiza Portela Sousa – Secretária Adjunta

ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	<b>SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.</b> CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha; CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixe ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8. Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.	Serviço	01
02	<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.</b> Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, compatível com a estrutura do evento.	Serviço	01
03	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b> Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno	Serviço	01



FLS Nº DP 008/24  
PROC Nº                       
Rubrica                     

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

	porte. Incluindo técnico para operação dos equipamentos e com a montagem e desmontagem por conta da empresa (contratado).		
--	--	--	--

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Inês - MA, 04 de novembro de 2024

  
RENATA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santa Inês-MA.

Portaria: Nº 07, de 02 de janeiro de 2023.



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 008/24  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n°. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

---


## MEMORANDO INTERNO

### Assunto

Solicito de vossa Excelência AUTORIZAÇÃO para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de procedimento de contratação, o mesmo objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA.

Apresento a especificação do objeto para atender as necessidades desta Câmara Municipal, as quais seguem em anexo.

Santa Inês - MA, 04 de novembro de 2024.

  
RENATA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO  
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santa Inês-MA.  
Requisitante



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP003/24  
Rubrica Q

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.</b> CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha; CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixa ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8. Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.	Serviço	01
02	<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.</b> Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, compatível com a estrutura do evento.	Serviço	01
03	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b> Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno porte. Incluindo técnico para operação dos equipamentos e com a montagem e desmontagem por conta da empresa (contratado).	Serviço	01



FLS N°  
PROC N° DP 208/24  
Rubrica

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n°. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

### **MEMORANDO INTERNO**

À Senhora  
Francisca Monte Oliveira  
Setor de Compras/CMSI

Em resposta a solicitação do setor demandante, **AUTORIZO** a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA.

Será considerado como valor estimado a média dos valores obtidos com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Santa Inês - MA, 05 de novembro de 2024.

  
JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 003124  
Rubrica [assinatura]

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

### **ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	<b>SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.</b> CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha; CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixe ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8 Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.	Serviço	01
02	<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.</b> Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, compatível com a estrutura do evento.	Serviço	01
03	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b> Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno porte. Incluindo técnico para operação dos equipamentos e com a montagem e desmontagem por conta da empresa (contratado).	Serviço	01





FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº 0P08124  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n.º. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Santa Inês, 11 de novembro de 2024.

Ao: Senhor Presidente,  
JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo 017/2024 objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA, conforme fora solicitado.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- a) A Instrução Normativa Nº 65/21 em seu artigo 5º especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- b) I - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- c) II - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, que resultou no valor total global de R\$: 14.940,00 (catorze mil novecentos e quarenta reais), por meio de contratações feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e pesquisa direta com fornecedores para comprovar a obtenção do preços de referência dos itens da solicitação encaminhada pela unidade demandante para que sejam tomadas as providencias cabíveis com o prosseguimento dos tramites legais.

Atenciosamente,

Francisca Monte Oliveira  
Setor de Compras



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP.008/24  
Rubrica \_\_\_\_\_



**CONTRATO Nº 202411260001**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2111.01.2024-DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20241111/0001-64**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E VENEZA  
COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, com sede no(a) RUA TEN IVONILDO JOSE NOCRATO, SN, ESTACAO FERROVIARIA, CENTRO, Guaiúba / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.359.527/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 55.290.874/0001-12, sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IVAN LUCAS OLIVEIRA MAGALHÃES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 073.003.213-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20241111/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2111.01.2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

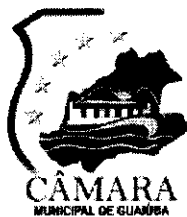
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviço com decoração, organização, serviços de buffet e coffee breaks, para realização da sessão solene de encerramento do ano legislativo de 2024, entrega de títulos de cidadão e votos de congratulação, de interesse da Câmara Municipal Guaiuba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Cntratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE BUFFET SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 120 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL. NECESSÁRIO. CARDÁPIO: 1. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto, 15 unidades por pessoa) 2. Arroz de brócolis 3. Arroz Branco 4. Salada verde 5. Batata gratinada 6. Lombo suíno ao molho de vinho 07. Farofa especial 08. Ave Natalina temperada 12. Suco de cajá e abacaxi 14. Agua 15. Refrigerante de 2 litros (sabor cola, laranja, guaraná) 16. Pavê de frutas, pavê de chocolate. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.	PRÓPRIA	UND	1.0	11.490,00	11.490,00
2	COFFEE BREAK	PRÓPRIA	UND	2.0	4.760,00	9.520,00



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP008194  
Rubrica \_\_\_\_\_



	Salgados fritos variados + mini sanduíche com patê + sucos de frutas da época + refrigerante (incluindo dietético) + bolo + achocolatado + café + água mineral sem gás.					
3	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA/CADEIRAS	PRÓPRIA	UND	30.0	60,00	1.800,00
	Conjuntos de Mesas e Cadeiras, material polipropileno plástico resistente. (Conjunto com 1 mesa e 4 cadeiras).					
4	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE	PRÓPRIA	DIA	1.0	3.720,00	3.720,00
	Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 120 pessoas sentadas, com banheiros.					
5	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	UND	1.0	2.630,00	2.630,00
	Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenha capacidade para atender eventos de pequeno porte. Incluindo técnico para operação dos equipamentos e com a montagem e desmontagem por contato da empresa (contratado).					
<b>Valor total: 29.160,00</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de novembro de 2024 e encerramento em 26 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Guaiúba, na classificação abaixo: 0401.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 2.630,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos, R\$ 26.530,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2111.01.2024-DE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP008124  
Rubrica \_\_\_\_\_



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2111.01.2024-DE.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2111.01.2024-DE.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2111.01.2024-DE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2111.01.2024-DE.



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP008124  
Rubrica \_\_\_\_\_



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaiúba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP003124  
Rubrica \_\_\_\_\_



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GUAIÚBA/CE, 26 de novembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**  
**CNPJ/MF Nº 12.359.527/0001-96**  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA:55290874000112  
Assinado de forma digital por VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS  
LTDA:55290874000112  
Dados: 2024.11.26 11:36:29 -03'00'

**VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 55.290.874/0001-12**  
**IVAN LUCAS OLIVEIRA MAGALHÃES**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
Juventude e Trabalho!

FLS Nº: \_\_\_\_\_  
PROC Nº: 01208/24  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATO Nº 202312050001**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2023113001 CMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023111401 CMP**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI E JULIO DE CASTRO  
06880880312.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, com sede no(a) Rua 02, Bloco A - Conjunto Prefeito Araci Santos, S/N, CENTRO, Paramoti / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.753.773/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JULIO DE CASTRO 06880880312, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 42.832.580/0001-23, sediado(a) no(a) RUA ROMEU MARTINS, 1473, LETRA A, CAPITÃO PEDRO SAMPAIO, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Julio de Castro, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 068.808.803-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023111401 CMP e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023113001 CMP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEES BREAKS), PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DO ANO LEGISLATIVO DE 2023, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL PARAMOTI., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	PRÓPRIA	SRV	1.0	7.500,00	7.500,00

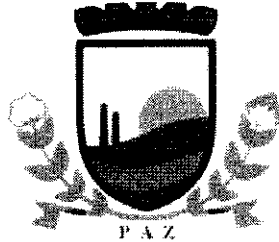
CARDÁPIO: 1. Mini Sanduiche de Pão de Forma/Integral (Patê de Frango); 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Torta Doce Recheada para 20 pessoas (2 unidades sendo 01 sabor chocolate e 01 limão); 4. Torta Salgada Recheada para 20 pessoas (2 Unidades sendo 01 sabor Carne do Sol e 01 Frango); 5. Arroz à Grega; 6. Arroz Branco; 7. Pênil de Porco Assado; 8. Estrogonofe de carne bovina; 9. Estrogonofe de frango; 10. Farofa de calabresa; 11. Salpicão de Frango; 12. Salada Verde Tropical; 13. Suco de cajá e abacaxi; 14. Gelo em cubos; 15. Refrigerante de 2 litros (sabor cola, laranja, guaraná e limão);

Incluindo serviços de Garçon / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.

**Câmara Municipal de Paramoti**

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCO A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP: 62736-000 - PARAMOTI-CE  
E-MAIL: camara\_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320 1535



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
Juventude e Trabalho!

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 008124  
Rubrica \_\_\_\_\_

2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS. Serviço de decoração e ornamentação dos espaços do plenário e do local da realização do coffees breaks, sendo: Espaço 1 - decoração e ornamentação do plenário com arranjos, cortinas e Tapete; Espaço 2 - Decoração para Recepção dos Convidados (entrada). Espaço 3 - Lounge Contendo Espelho, Lustre, Poltrona, Tapete e Arranjos (Espaço para fotos). Espaço 4 - Decoração e ornamentação de um espaço com 3 Mesas de Madeira, toalhas, Cortinados, Tapetes. Devendo incluir toalhas de tecidos e centros de mesa para todas as mesas, capas para 150 cadeiras. Sendo de responsabilidade da empresa (contratado) as despesas com deslocamento, mão de obra, a montagem e desmontagem dos espaços.	PRÓPRIA	SRV	1.0	4.000,00	4.000,00
3	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS, CADEIRAS. Conjuntos de Mesas e Cadeiras, material polipropileno plástico resistente. (Conjunto com 1 mesa e 4 cadeiras).	PRÓPRIA	CNJ	40.0	15,00	600,00
4	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE. Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, com banheiros.	PRÓPRIA	DIA	1.0	2.000,00	2.000,00
5	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenha capacidade para atender eventos de pequeno porte. Incluindo técnico para operação dos equipamentos e com a montagem e desmontagem por conta da empresa (contratado).	PRÓPRIA	UND	1.0	2.320,00	2.320,00

**Valor total: 16.420,00**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 de dezembro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.420,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, na classificação abaixo: 99.001.9901.01.031.0001.2.115 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, R\$ 16.420,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens;

**Câmara Municipal de Paramoti**

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCA A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP: 62736-000 - PARAMOTI-CE  
E-MAIL: camara\_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaramparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320 1535





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
Juventude e Trabalho!

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 0051/24  
Rubrica \_\_\_\_\_

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023113001 CMP.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2023113001 CMP.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023113001 CMP.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023113001 CMP.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023113001 CMP.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023113001 CMP.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

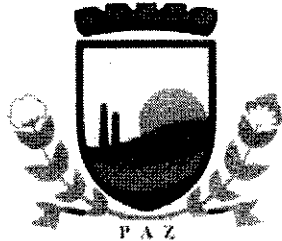
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**Câmara Municipal de Paramoti**

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCA A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP: 62736-000 - PARAMOTI-CE  
E-MAIL: camara\_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320 1535



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP003/24  
Data \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
Juventude e Trabalho!

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Paramoti para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PARAMOTI/CE, 05 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**  
Juventude e Trabalho!

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**CNPJ/MF Nº 00.753.773/0001-49**  
**ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 008124  
Rubrica \_\_\_\_\_

**g.vb**

Documento assinado digitalmente  
JULIO DE CASTRO  
Data: 05/12/2023 11:22:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JULIO DE CASTRO 06880880312**  
**CNPJ/MF Nº 42.832.580/0001-23**  
**JULIO DE CASTRO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Paramoti**

**CNPJ: 00.753.773/0001-49**

**RUA 02 - BLOCA A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP: 62736-000 - PARAMOTI-CE**  
**E-MAIL: camara\_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320 1535**



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
**Setor de Compras**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

EMPRESA: J G MARQUES – CONVENIENCIA

CNPJ: 24.589.850/0001-35

ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 22 centro, Santa Inês-MA CEP: 65.300-061

FONE: (98) 3653-6906

Prezado Senhor(a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça orçamento (preço de mercado), referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente no setor de Compras desta casa legislativa com sede na Avenida Luiz Muniz, nº 1055, Centro, CEP: 65.208-000 Santa Inês-MA ou através do e-mail do Setor de Compras da Câmara Municipal de Santa Inês-MA e-mail: [compras@cmsantaines.ma.gov.br](mailto:compras@cmsantaines.ma.gov.br)

Santa Inês - MA, 06 de novembro de 2024.

Francisca Monte Oliveira  
Setor de Compras



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Setor de Compras

ANEXO PARA COTAÇÕES DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.</b> CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha; CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixe ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8 Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.	01	Serviço		
02	<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.</b> Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, compatível com a estrutura do evento.	01	Serviço		
03	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b> Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno porte. Incluindo técnico para operação dos equipamentos e com a montagem e desmontagem por conta da empresa (contratado).	01	Serviço		
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$:</b>

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Proprietário/Gerente

CARIMBO/CNPJ

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao  
Dep. de Licitações da Câmara Municipal de Santa Inês-MA  
Ref.: Dispensa nº 008/2024

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA

Razão Social: J G MARQUES - CONVENIENCIA  
Nome Fantasia: HELLENA BISTRO  
CNPJ: 24.589.850/0001-35  
Endereço: RUA DO SOL, 22 CENTRO  
Cidade: SANTA INÊS-MA CEP: 65.300-061  
Telefone: (98) 3653-6906 E-mail: artureaniceto@hotmail.com  
Responsável legal: JULIA GOMES MARQUES  
Dados Bancários: J G MARQUES CONVENIENCIA

Item	Descrição do Objeto com Especificações	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO. CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha; CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixa ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8 Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.	01	Serviço	10.500,00	10.500,00

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

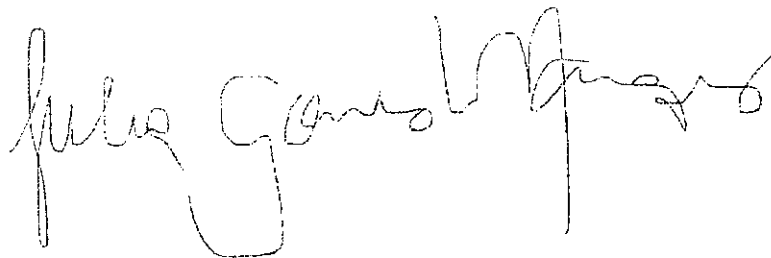
02	<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.</b> Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, compatível com a estrutura do evento.	01	Serviço	1.500,00	1.500,00
03	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b> Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno porte. Incluindo técnico para operação dos equipamentos e com a montagem e desmontagem por conta da empresa (contratado).	01	Serviço	1.500,00	1.500,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$: 13.500,00</b>

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

Santa Inês/MA 07 de novembro de 2024.

JÚLIA GOMES MARQUES  
CPF Nº: 045.349.833-79





Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
**Setor de Compras**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

EMPRESA: G X SANTOS LTDA

CNPJ: 39.984.587/0001-56

ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, nº 1797 Bairro Canaã, Santa Inês-MA CEP: 65.300-640

FONE: (98) 3653-1979

Prezado Senhor(a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça orçamento (preço de mercado), referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente no setor de Compras desta casa legislativa com sede na Avenida Luiz Muniz, nº 1055, Centro, CEP: 65.208-000 Santa Inês-MA ou através do e-mail do Setor de Compras da Câmara Municipal de Santa Inês-MA e-mail: [compras@cmsantaines.ma.gov.br](mailto:compras@cmsantaines.ma.gov.br)

Santa Inês - MA, 06 de novembro de 2024.

Francisca Monte Oliveira  
Setor de Compras





Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Setor de Compras

ANEXO PARA COTAÇÕES DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.</b> CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha; CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixa ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8 Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.	01	Serviço		
02	<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.</b> Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, compatível com a estrutura do evento.	01	Serviço		
03	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b> Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno porte. Incluindo técnico para operação dos equipamentos e com a montagem e desmontagem por conta da empresa (contratado).	01	Serviço		
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$:</b>

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Proprietário/Gerente

CARIMBO/CNPJ



# RESTAURANTE ESPETARIA DA ZU

A MELHOR  
COMIDA CASEIRA  
DA REGIÃO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Santa Inês-MA  
Referente a Cotação de Preços  
Dispensa de Licitação 008/2024

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 008124  
Rubrica §

Senhor(a),

A empresa G X SANTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ 39.984.587/0001-56 com sede na Av. Castelo Branco, Bairro Canaã, CEP: 65300-640 Cidade: Santa Inês - MA vem por meio desta, apresentar Cotação de Preços referente a Dispensa de Licitação 008/2024.

Item	Descrição	Qty	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.</b> CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha; CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixa ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8 Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.	Serviço	01	R\$: 12.600,00	R\$ 12.600,00
02	<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.</b> Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, compatível com a estrutura do evento.	Serviço	01	R\$: 2.000,00	R\$ 2.000,00
03	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b> Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno	Serviço	01	R\$: 2.000,00	R\$: 2.000,00
<b>Valor Total estimado:</b>					<b>R\$ 16.600,00</b>

Valor Total: R\$: 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)  
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;  
Prazo de entrega: Conforme as especificações do Edital

FLS N° \_\_\_\_\_  
PROC N° DP008/24  
Rubrica [assinatura]

08 de Novembro de 2024 Santa Inês-MA

**G X SANTOS LTDA**  
**CNPJ: 39.984-587-0001/56**  
**GLAUBERTO XAVIER SANTOS**  
**CPF N°: 057.278.063-05**  
**(98) 99161.8312**



Estado do Maranhão  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
 CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n.º 1055  
 CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de quadros para a concessão de títulos de honraria destinadas a efetuar a entrega de atos de solenidades como "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA.

PREÇO I	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE – CONTRATO 202411260001	CNPJ: 12.359.527/0001-96
PREÇO II	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE – CONTRATO Nº 202312050001	CNPJ: 00.753.773/0001-49
PREÇO III	COTAÇÃO DE PREÇOS J G MARQUES – CONVENIENCIA (HELLENA BISTRO)	CNPJ: 24.589.850/0001-35
PREÇO IV	COTAÇÃO DE PREÇOS G X SANTOS LTDA	CNPJ: 39.984.587/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MAPA DA COTAÇÃO DE PREÇOS - VALORES UNITÁRIOS						VALOR TOTAL	
		QTDE	UND	PREÇO I Valor Unit.	PREÇO II Valor Unit.	PREÇO III Valor Unit.	PREÇO IV Valor Unit.		VALOR MÉDIO Valor Unit.
01	SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO. CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha; CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixe ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8. Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçomete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.	01	Serv.	R\$: 11.490,00	R\$: 7.500,00	R\$: 10.500,00	R\$: 12.600,00	R\$: 10.522,50	R\$ 10.522,50
02	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE. Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas	01	Serv	R\$: 3.720,00	R\$: 2.000,00	R\$: 1.500,00	R\$: 2.000,00	R\$: 2.305,00	R\$ 2.305,00

FLS Nº  
 PROC Nº DP003124  
 Rubrica



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz. Centro. n.º 1055  
CEP: 65.208-000 - Santa Inês - MA

03	sentadas, compatível com a estrutura do evento. <b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b> Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno porte. Incluindo técnico para operação dos equipamentos e com a montagem e desmontagem por conta da empresa (contratado).	01	Serv.	R\$: 2.630,00	R\$: 2.320,00	R\$: 1.500,00	R\$: 2.000,00	R\$: 2.112,50	R\$: 2.112,50
<b>Valor Total Estimado:</b>									
<b>R\$: 14.940,00</b>									

*Francisca Monte Oliveira*  
Francisca Monte Oliveira  
Setor de Compras

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 008194  
Rubrica \_\_\_\_\_



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

FLS Nº: \_\_\_\_\_  
PROC Nº: DP 008124  
Rubrica: \_\_\_\_\_

A Senhora  
Antônia de Matos Costa  
Agente de Contratação

Prezada Senhora,

Considerando o Processo Administrativo nº 00.00.018/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA, solicito a esta comissão de contratação a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Santa Inês – MA, 12 de novembro de 2024

JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 08 129  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

---

À vossa excelência  
Joel Oliveira de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA

Nesta,

**ASSUNTO:** Indicação da modalidade adequada para realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês - MA, e uma vez analisando os termos do processo administrativo nº 00.00.018/2024, conclui-se pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino para utilizar a Dispensa de Licitação, com base no inciso II combinado com o parágrafo 3º do Art. 75 nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, para contratação do objeto pretendido

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras: (Vide Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023) (Vigência)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº: DP 008124  
Rubrica:

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

Vale ressaltar que conforme o decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Com base no Art. 75, inciso II o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$: 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no inciso II e parágrafo 3º do Art. 75 nos termos da Lei 14.133/2021, para contratação do objeto pretendido.

Santa Inês – MA, 13 de novembro de 2024.

*Antônia de Matos Costa*  
Antônia de Matos Costa  
**Agente de Contratação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº OP 008124  
Rubrica \_\_\_\_\_**PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE  
CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR  
OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS  
LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão, Lei Orgânica do Município, e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa-se o servidor efetivo do quadro permanente desta administração pública **ANTÔNIA DE MATOS COSTA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Santa Inês-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações deste poder legislativo derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Santa Inês-MA, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeira.

Art. 2º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os seguintes servidores: **ANTÔNIA DE MATOS COSTA**, **HELLENON HENRIQUE MENDES NUNES**, **RHONEY SANTOS SOARES**, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

§ 1º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, e em regra, atuará com os 3 (três) membros citados no caput e, excepcionalmente, atuarão como os seguintes suplentes:

- I. **ILANA MAYARA FARIA DAS SILVA**
- II. **LANNA RAQUEL LOBO MORAES**
- III. **ELEXSANDRA BESERRA MORAES**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP008/24  
Rubrica [assinatura]

§ 2º. A Comissão de Contratação será formada pelos 3 (três) membros indicados no caput do art. 2º, bem como pelos seus suplentes, quando necessário, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriormente em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência, Santa Inês-MA, 11 de janeiro de 2024.

  
**Vereador Joel Oliveira de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal

Esta Portaria foi publicada em 11/01/2024, por afixação no vestibulo do prédio da Câmara Municipal de Santa Inês (MA), em ponto de fácil acesso ao público.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.** DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão, Lei Orgânica do Município, e regimentais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; **RESOLVE:** Art. 1º Designa-se o servidor efetivo do quadro permanente desta administração pública **ANTÔNIA DE MATOS COSTA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Santa Inês-MA. a fim de conduzir os atos das licitações e contratações deste poder legislativo derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º. O mesmo servidor acima será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Santa Inês-MA. a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. § 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro. Art. 2º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os seguintes servidores: **ANTÔNIA DE MATOS COSTA, HELLENON HENRIQUE MENDES NUNES, RHONEY SANTOS SOARES**, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei. § 1º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, e em regra, atuará com os 3 (três) membros citados no caput e, excepcionalmente, atuará como os seguintes suplentes: **ILANA MAYARA FARIA DAS SILVA LANNA RAQUEL LOBO MORAES ELEXSANDRA BESERRA MORAES** § 2º. A Comissão de Contratação será formada pelos 3 (três) membros indicados no caput do art. 2º, bem como pelos seus suplentes, quando necessário, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. § 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais. § 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriormente em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** Gabinete da Presidência, Santa Inês-MA, 11 de janeiro de 2024. Vereador **Joel Oliveira de Araújo** Presidente da Câmara Municipal Esta Portaria foi publicada em 11/01/2024, por afixação no vestibulo do prédio da Câmara Municipal de Santa Inês (MA), em ponto de fácil acesso ao público.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** a Senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO**, portadora do RG nº 2.630.594 e do CPF nº 027.293.433-00, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 01 de janeiro de 2024. **FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO** - Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 1.869.219 e do CPF nº 797.499.093-72, no Cargo em Comissão de **PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**; a Senhora **MARAISA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 017177442001-3 e do CPF nº 021.019.813-35, no Cargo em Comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** e a Senhora **IARA PEREIRA DA CUNHA**, portadora do RG nº 032384592006-2 e do CPF nº 043.094.403-98, no Cargo em Comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 01 de janeiro de 2024. **FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO** - Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **ELLIEL ROSSANO PEREIRA DE MOURA**, portador do RG nº 1.919.099 SSP/PI e do CPF nº 659.875.272-87, no Cargo em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 01 de janeiro de 2024. **FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO** - Prefeito Municipal.

## PROJETO

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA REDE DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM – SAGEA/SEDUC. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171593/2023. TÍTULO DO PROJETO: FORTALECIMENTO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: CURRÍCULO, GESTÃO E FORMAÇÃO DE EDUCADORES E EDUCADORAS NOS TERRITÓRIOS DA REFORMA AGRÁRIA DO MARANHÃO. VALOR TOTAL: R\$ 840.00,00 (oitocentos e quarenta mil reais). PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) meses – novembro/2023 à junho/2025. BASE LEGAL: Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. RESPONSÁVEL: JOCENILSON MENDES COSTA (Supervisor de Modalidades e Diversidades Educacionais – SUPMODE/SAGEA/SEDUC). THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDUC OAB/MA Nº 7.692.**



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP008124  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

## **SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao  
Setor de Contabilidade

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA, oriundo do processo administrativo nº 00.00.018/2024.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado sua estimativa de impacto orçamentário.

Santa Inês - MA, 14 de novembro de 2024.



JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 008124  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

Santa Inês-MA, 18 de novembro de 2024.

**MEMORANDO INTERNO**

Ao: Gabinete da Presidência

**Assunto:** Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação do Gabinete, o setor de orçamento finanças e Contabilidade, confirma a existência de crédito orçamentário no exercício anual, para custeio das despesas para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA, conforme a descrição abaixo:

01.PODER LEGISLATIVO - 01. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA - 01.031.0001.  
ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01.031.0001.2001.0000. MANUTENÇÃO E FUNC. DAS  
ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 3.0.00.00.0. DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00  
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA.

**Kelma Suzana Silva de Souza Lopes**  
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
CRC: MA010704/O-2  
Portaria: Nº 02, de 02 de janeiro de 2023



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei complementar n. o 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Inês - MA, em 18 de novembro de 2024.

**Kelma Suzana Silva de Souza Lopes**  
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
CRC: MA010704/O-2



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA  
(Artigo 16, Inciso II, LC nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas destinados a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA, conforme descrição abaixo:

Declaro ainda, que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

01.PODER LEGISLATIVO - 01. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA - 01.031.0001.  
ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01.031.0001.2001.0000. MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES  
LEGISLATIVAS - 3.0.00.00.0. DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS  
CORRENTES - 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Santa Inês/MA, 19 de novembro de 2024.

  
JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês/MA

FLS N°  
PROC N° DP 008134  
Rubrica



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n°. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

### **DESPACHO**

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santa Inês-MA  
Renata Cristina Oliveira Ribeiro  
Câmara Municipal de Santa Inês-MA

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 00.00.018/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA, solicito que seja elaborado o **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA** em observância ao inciso II combinado com o parágrafo 3º do Art. 75 nos termos da Lei 14.133/2021, e que os mesmos sejam encaminhados para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Santa Inês/MA, 19 de novembro de 2024.

  
JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês/MA





Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n.º. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>ÓRGÃO:</b>	Câmara Municipal de Santa Inês-MA
<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	Gabinete da Presidência
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD:</b>	RENATA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO Portaria: N° 07, de 02 de janeiro de 2023. E-mail: renatacoribeiro@outlook.com Telefone (98) 996133089

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA.

A Câmara Municipal de Santa Inês-MA, através dos vereadores(a), promove homenagens, títulos e reconhecimentos aos cidadãos nacionais que, reconhecidamente, tenham prestado serviços considerados relevantes ao Município de Santa Inês-MA.

#### **REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação em questão, visa atender à demanda do evento institucional deste Câmara Municipal, oriunda das atividades parlamentares com a outorga de honrarias de título de cidadania honorária e moção de aplausos a personalidades nacionais que, reconhecidamente, tenham prestado serviços considerados relevantes ao Município de Santa Inês-MA.
2. A empresa deve possuir equipamentos modernos e adequados para os serviços buffet e coffe break, sonorização espaço amplo e aconchegante, garantindo alta qualidade e eficiência na execução dos serviços.
3. É necessário que a empresa tenha experiência prévia na prestação de serviços similares para eventos oficiais ou institucionais de grande porte, preferencialmente para órgãos governamentais.
4. A empresa deve garantir a disponibilidade para a data e horário previstos para a Sessão Solene, incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessárias.
5. A empresa deve oferecer soluções completas que integrem decoração temática, sonorização adequada ao evento, e serviços de buffet que atendam às expectativas e necessidades do público presente.
6. Armazenamento e logística: a empresa deve ser capaz de gerenciar o armazenamento de materiais e equipamentos de forma segura e eficiente, assegurando a integridade e a prontidão de todos os itens para o evento.
7. Manutenção e suporte técnico: É importante que a empresa ofereça serviço de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o evento, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

1. Definição e documentação do método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:



Estado do Maranhão  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
 CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
 CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	<p><b>SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.</b></p> <p>CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha;</p> <p>CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixa ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8 Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.</p>	Serviço	01	R\$: 10.522,50	R\$ 10.522,50
02	<p><b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.</b></p> <p>Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, compatível com a estrutura do evento.</p>	Serviço	01	R\$: 2.305,00	R\$ 2.305,00
03	<p><b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b></p> <p>Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno</p>	Serviço	01	R\$: 2.112,50	R\$: 2.112,50
<b>Valor Total Estimado:</b>					<b>R\$: 14.940,00</b>

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

1. Nesse caso, podemos destacar que não se trata de serviço de natureza contínua, bem como o valor e a relevância do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Santa Inês-MA, sugere-se a utilização de Dispensa de Licitação como o tipo de procedimento para contratação da empresa especializada para a prestação do serviço descrito anteriormente.



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n.º. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

#### **PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

1. Nesse caso, podemos destacar que não se trata de serviço de natureza contínua. Em relação aos itens, sugerimos a realização da contratação por item, embora todos os serviços se conectem, acreditamos que assim possibilitaríamos maior concorrência na participação do certame.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA. Abaixo estão algumas das vantagens associadas a essa contratação:

1. **Solenidade e Dignidade:** Garantir que a sessão solene ocorra em um ambiente adequado e devidamente ornamentado, refletindo a importância histórica e cívica da solenidade.
2. **Conforto e Bem-Estar:** Proporcionar aos participantes e convidados um ambiente confortável, com serviços de buffet de qualidade, assegurando a satisfação e bem-estar de todos os presentes durante a solenidade.
3. **Qualidade e Eficiência Técnica:** Assegurar que os serviços de sonorização sejam realizados com equipamentos modernos e de alta qualidade, garantindo que todos os discursos, homenagens e apresentações sejam audíveis e compreensíveis para todos os presentes.
4. **Acesso e Participação:** Promover um ambiente acessível e convidativo, facilitando a participação dos cidadãos e autoridades locais, fortalecendo o vínculo entre a Câmara Municipal e a comunidade de Santa Inês-MA.
5. **Eficiência Organizacional:** Garantir que todos os serviços contratados sejam executados de forma integrada e eficiente, evitando interrupções ou falhas que possam comprometer a solenidade, assegurando a qualidade e a excelência do evento.

Em resumo, os resultados pretendidos da contratação da empresa especializada são assegurar a solenidade e dignidade do evento, proporcionar conforto e bem-estar aos participantes, garantir a qualidade técnica e operacional dos serviços, preservar a memória institucional, promover o acesso e a participação cidadã, e valorizar a cultura e as tradições locais.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

1. As providências nas fases de contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, os quais regem o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133 de 2021. As providências posteriores ficarão a cargo da Comissão de Festa e dos fiscais/gestores do contrato que serão nomeados pela Câmara Municipal.

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

1. A Câmara Municipal de Santa Inês-MA possui um único setor de compras e licitações, de modo que é possível assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

#### **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1. Considerando que a solução pretendida é fundamental para manutenção dos serviços administrativos e legislativos e que há empresas disponíveis para a prestação dos serviços e considerando que este Estudo Técnico Preliminar estimou preço razoável de contratação: Declara-se esta contratação como viável.



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

**CONCLUSÃO**

1. Diante do exposto, a contratação é viável, visto que é fundamental para manutenção dos serviços administrativos e legislativos, considerando que há empresas disponíveis para a prestação do serviço e com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, irá atender as necessidades desta Câmara Municipal de Santa Inês-MA. Desde modo, podemos DECLARAR que a contratação proposta para é PARCIALMENTE VIÁVEL.

Santa Inês - MA, 21 de novembro de 2024

*Renata Cristina Oliveira Ribeiro*  
RENATA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santa Inês-MA.  
Portaria: N° 07, de 02 de janeiro de 2023

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
- ETP, conforme estabelece a legislação vigente.

*Joel Oliveira de Araújo*  
Joel Oliveira de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 008/24  
Rubrica DP

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA.
- 1.2. A aquisição será realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por ITEM.
- 1.3. A relação dos itens a serem adquiridos e suas quantidades estão distribuídas da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.</b> CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha; CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixa ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8 Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.	Serviço	01	R\$: 10.522,50	R\$ 10.522,50
02	<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.</b> Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, compatível com a estrutura do evento.	Serviço	01	R\$: 2.305,00	R\$ 2.305,00
03	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b> Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno	Serviço	01	R\$: 2.112,50	R\$: 2.112,50
<b>Valor Total estimado:</b>					<b>R\$ 14.940,00</b>

- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do envio da Nota de empenho ao fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.940,00 (catorze mil novecentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação
- 1.7. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na Dispensa a e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 008124  
Rubrica DP

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As Câmaras Municipais têm tradicionalmente além de suas funções de legislar e fiscalizar, a função de debater problemas com a sociedade. A concessão de títulos honoríficos é também uma função do legislativo previsto em seus regimentos. A Sessão Solene homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS, devido ao seu caráter excepcional, distingue-se das demais sessões. Este evento recebe maior destaque em função de sua cerimônia e de sua relevância histórica. Portanto, é imperativo que o Poder Legislativo se empenhe em oferecer uma estrutura e serviços que enalteçam a devida solenidade.

2.2 A Câmara Municipal de Santa Inês-MA tem celebrado esta Sessão Solene ao longo de muitos anos. No entanto, muitos eventos realizados por esta Casa legislativa não comportaram adequadamente os convidados, devido ao fato de que o plenário possui apenas 60 assentos. Considerando o número de homenageados, acompanhantes, convidados e a população em geral, esses eventos têm sido marcados pelo desconforto de não acomodar todos os presentes, que frequentemente se acumulam nos corredores ou na entrada, conforme evidenciado nos últimos eventos.

2.3 Além dos fatos mencionados, para a realização do evento, considerando sua amplitude, caráter histórico e solenidade inerente, o Plenário da Câmara, embora seja um local respeitável e adequado para eventos, não pode acomodar confortavelmente o número de homenageados e convidados. Isso compromete a atmosfera solene e as características do evento. Utilizar um espaço mais amplo permitirá recepcionar a população, autoridades públicas, convidados e demais presentes de maneira adequada"

2.4 A escolha de um espaço mais amplo oferece a possibilidade de personalização, através da decoração, ambientação e sonorização, com a temática do evento. Além disso, utilizar um espaço externo (fora da edificação), com maior capacidade, gera um impacto mais significativo na comunidade local, flexibilizando o acesso e permitindo um debate público mais amplo sobre o Município, contribuindo para a manutenção do evento histórico deste Poder Legislativo.

2.5 Desta forma, é importante salientar que a Câmara Municipal de Santa Inês-MA não possui mão de obra qualificada, nem ferramentas e matéria-prima para a prestação dos serviços necessários. Além disso, por se tratar de Sessões Solenes, é necessária a contratação de serviços para garantir o devido apreço e estima aos eventos celebrados pelo Poder Legislativo, que contarão com a presença de autoridades, convidados e homenageados que se destacaram em suas atividades.

2.6 Diante dessas considerações, a contratação do objeto previsto neste termo de referência demonstra o compromisso em oferecer um evento de alta qualidade e representatividade para o Município de Santa Inês-MA e esta Egrégia Casa de Leis, proporcionando uma experiência enriquecedora para a população local e reforçando os valores históricos e culturais da Emancipação do Município de Itapemirim

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, as sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Nesse caso, podemos destacar que não se trata de serviço de natureza contínua. Em relação aos itens, sugerimos a realização da contratação por menor preço, por tratar-se de um único serviço a ser realizado em sessão solene.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

### 5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;

5.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

5.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5.2 Obrigações da Contratada

5.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.2 A prestação dos serviços e entrega dos produtos deverá ser feita no local do evento em tempo hábil a não prejudicar, ou atrasar a programação da solenidade, sob pena de responsabilização legal da contratada;



5.2.3 Relação da equipe técnica responsável pela prestação dos serviços, ou seja, dos profissionais legalmente habilitados para execução, elaboração e assinatura dos serviços objeto da contratação;

5.2.4 O espaço com todos os serviços especificados deverá estar devidamente organizado em até 3 (três) horas de antecedência do horário estipulado para o evento.

5.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.7 Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

## **7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DA ENTREGA**

8.1 Os produtos e/ou serviços contratados deverão ser entregues no dia da realização do evento, previsto para 11 de dezembro de 2024, mediante recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **9. PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

## 10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
  - II. multa;
  - III. impedimento de licitar e contratar;
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tendo como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.
- 11.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 11.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.
- 11.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.
- 11.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1.
- 11.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1.
- 11.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a Contratada possuir com a Câmara Municipal de Santa Inês/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).





FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP08/24  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

11.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

11.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

11.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

## 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DO P. LEGISLATIVO
3.0.00.00.0	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor indicado na Portaria Administrativa Nº 05 de 13 de março de 2024 como Gestor e Fiscal de contratos.

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Santa Inês-MA, 22 de novembro de 2024.

  
RENATA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santa Inês-MA.

Portaria: Nº 07, de 02 de janeiro de 2023.

Aprovado pela autoridade competente nos termos da Lei 14.133/2021.

  
JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 008/24  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

---

À

V. Exa.

Joel Oliveira de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês - Maranhão

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o estudo técnico preliminar e termo de referência para cumprimento do inciso II, do Art. 75 combinado como parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 018/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação dos atos, que os mesmos sejam devolvidos para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que os mesmos sejam encaminhados ao setor competente para dar prosseguimento ao processo.

Santa Inês - MA, 22 de novembro de 2024

*Antônia de Matos Costa*  
ANTÔNIA DE MATOS COSTA  
Agente de Contratação



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº: DP 008129  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

## **AUTORIZAÇÃO**

A Senhora  
Antônia de Matos Costa  
Agente de Contratação

Nesta,

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 00.00.018/2024, e de acordo com a Portaria que nomeou o Agente de Contratações, desta Câmara Municipal, **AUTORIZO** a realizar o Processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a efetivação da despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA.

Santa Inês - MA, 25 de novembro de 2024

  
JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA**



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n°. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 008/24  
Rubrica \_\_\_\_\_

## **AUTUAÇÃO**

Processo nº 00.00.018/2024

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) nesta Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

Fundamentação Legal: Art. 75. Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **Dotação Orçamentária:**

01. PODER LEGISLATIVO.

01. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA.

01.031.0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

3.0.00.00.0 DESPESAS CORRENTES.

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Valor Total Estimado: R\$: 14.940,00 (catorze mil novecentos e quarenta reais)

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia. E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Joel Oliveira de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês - MA.

Santa Inês – MA, 26 de novembro de 2024

JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA**



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP.008124  
Rubrica Ø

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

## SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DE DISPENSA

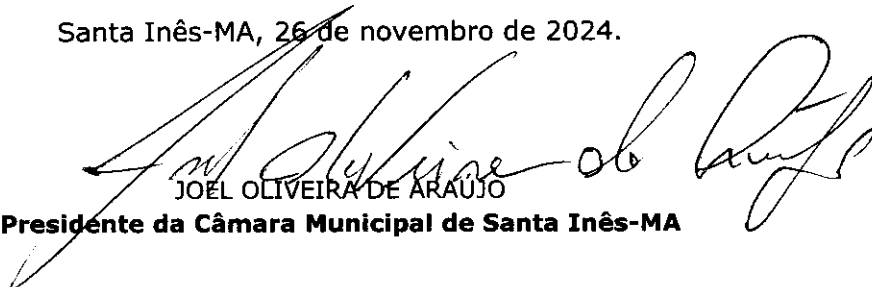
À  
Assessoria Jurídica da  
Câmara Municipal de Santa Inês-MA

Senhora Assessora,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do processo administrativo nº 00.00.018/2024 que originou a Dispensa de Licitação, para emissão de parecer sobre a possibilidade legal para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês - MA, com fulcro no inciso II combinado com o parágrafo 3º do Art. 75 nos termos da Lei 14.133/2021 bem como sobre as minutas do aviso de dispensa e do contrato que seguem em anexas

Pedimos vênias para solicitar que o referido parecer seja feito em regime de urgência, ante a necessidade.

Santa Inês-MA, 26 de novembro de 2024.

  
JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n°. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP008124  
Rubrica \_\_\_\_\_

**DISPENSA Nº XXX/2024 – LEI Nº 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.  
Nº 75, INCISO II § 3º LEI 14.133/2021.**

**CONTRATANTE:  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA.**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM A OUTORGA DE “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS” DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$: ----- (-----)

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

---/---/2024, às ---:--- horas

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, n°. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº: DP 003124  
Rubrica \_\_\_\_\_

**DISPENSA Nº xxx/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024**  
**BASE LEGAL: – ART. Nº 75, INCISO II § 3º LEI 14.133/2021.**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA --/--/2024, ÀS --:--
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacao@cmsantaines.ma.gov.br">licitacao@cmsantaines.ma.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://cmsantaines.ma.gov.br/licitacao-es-3/">https://cmsantaines.ma.gov.br/licitacao-es-3/</a>

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene em homenagem a outorga de “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS” do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.</b> CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha; CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixa ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8 Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos,	Serviço	01		



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 0031/24  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

	pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.				
02	<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.</b> Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, compatível com a estrutura do evento.	Serviço	01		
03	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b> Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno	Serviço	01		
<b>Valor Total estimado:</b>					<b>R\$</b>

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ ----- (-----), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101- Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01 – Legislativo

SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades Administrativas da câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:





Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz. Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº OP 003129  
Rubrica \_\_\_\_\_

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## **5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE --- (----) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao email: [licitacao@cmsantaines.ma.gov.br](mailto:licitacao@cmsantaines.ma.gov.br) preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº ----/2024.

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: --/--/2024 às --:--.

5.3. Os documentos de Habilitação serão solicitados do interessado que apresentar a proposta mais vantajosa.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do Termo de Referência e serão solicitados do prestador de serviço mais bem classificado.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.2. Prazo de validade de proposta não inferior a --- (-----) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

7.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até --- (-----) dias, contados a partir do recebimento da



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº 10P008124  
Rubrica \_\_\_\_\_

Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, a empresa deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de --- (-----) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara Municipal para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência posta com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de --- (-----) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado --- (----) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O prazo de vigência da contratação é até --- de ----- de 2024.

9.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2. Poderá esta Câmara Municipal de Santa Inês/MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. A Câmara Municipal de Santa Inês/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

10.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Câmara Municipal de Santa Inês /MA.

10.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP008124  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

10.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

10.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Câmara Municipal de Santa Inês /MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

10.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

10.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

10.10.3. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Santa Inês-MA – MA, ----- de ----- de 2024

Joel Oliveira de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP008124  
Rubrica 5

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÉS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inés- MA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**DISPENSA -----/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº-----/2024**

**1. OBJETIVO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de quadros para a concessão de títulos de honraria destinadas a efetuar a entrega de atos de solenidades como "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS" do ano de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inés – MA.
- 1.2. A aquisição será realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por ITEM.
- 1.3. A relação dos itens a serem adquiridos e suas quantidades estão distribuídas da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>SERVIÇO DE BUFFET (COFFEES BREAKS) PARA 150 PESSOAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.</b> CARDÁPIO 1 ENTRADAS: 1. Brusquetas; 2. Salgados Variados (sabor queijo, carne, frango e misto); 3. Creme de galinha; CARDÁPIO 2 PRATOS PRINCIPAIS 1. Arroz à Grega; 2. Arroz Branco; 3. Peixa ao Molho; 4. Assado ao molho madeira; 5. Frango a dorê; 6. Farofa branca; 7. Salada Verde Tropical; 8 Legumes sauté; 9. Batata frita; 10 Suco (acerola e goiaba); 11. Refrigerante de 2 litros (sabor coca-cola, guaraná. Incluindo serviços de Garçom / Garçonete no mínimo (03 pessoas) e Auxiliar de cozinha no mínimo (02 pessoas) englobando ainda o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos e demais materiais necessários à realização do evento.	Serviço	01		
02	<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE.</b> Locação de espaço com boa localização e estrutura física em boas condições, com área coberta para abrigar no mínimo 150 pessoas sentadas, compatível com a estrutura do evento.	Serviço	01		
03	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.</b> Locação de sistema de sonorização de pequeno porte, com mesa de som, microfone sem fio e com fio e caixas de som, que tenham capacidade para atender eventos de pequeno	Serviço	01		
<b>Valor Total estimado:</b>					<b>RS</b>

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do envio da Nota de empenho ao fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



PLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC Nº DP 803129  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 06.658.009/0001-70 Endereço: Avenida Luiz Muniz, Centro, nº. 1055  
CEP: 65.208-000- Santa Inês- MA

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.940,00 (catorze mil novecentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

1.7. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na Dispensa a e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As Câmaras Municipais têm tradicionalmente além de suas funções de legislar e fiscalizar, a função de debater problemas com a sociedade. A concessão de títulos honoríficos é também uma função do legislativo previsto em seus regimentos. A Sessão Solene homenagem a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSOS, devido ao seu caráter excepcional, distingue-se das demais sessões. Este evento recebe maior destaque em função de sua cerimônia e de sua relevância histórica. Portanto, é imperativo que o Poder Legislativo se empenhe em oferecer uma estrutura e serviços que enalteçam a devida solenidade.

2.2 A Câmara Municipal de Santa Inês-MA tem celebrado esta Sessão Solene ao longo de muitos anos. No entanto, muitos eventos realizados por esta Casa legislativa não comportaram adequadamente os convidados, devido ao fato de que o plenário possui apenas 60 assentos. Considerando o número de homenageados, acompanhantes, convidados e a população em geral, esses eventos têm sido marcados pelo desconforto de não acomodar todos os presentes, que frequentemente se acumulam nos corredores ou na entrada, conforme evidenciado nos últimos eventos.

2.3 Além dos fatos mencionados, para a realização do evento, considerando sua amplitude, caráter histórico e solenidade inerente, o Plenário da Câmara, embora seja um local respeitável e adequado para eventos, não pode acomodar confortavelmente o número de homenageados e convidados. Isso compromete a atmosfera solene e as características do evento. Utilizar um espaço mais amplo permitirá recepcionar a população, autoridades públicas, convidados e demais presentes de maneira adequada"

2.4 A escolha de um espaço mais amplo oferece a possibilidade de personalização, através da decoração, ambientação e sonorização, com a temática do evento. Além disso, utilizar um espaço externo (fora da edibilidade), com maior capacidade, gera um impacto mais significativo na comunidade local, flexibilizando o acesso e permitindo um debate público mais amplo sobre o Município, contribuindo para a manutenção do evento histórico deste Poder Legislativo.

2.5 Desta forma, é importante salientar que a Câmara Municipal de Santa Inês-MA não possui mão de obra qualificada, nem ferramentas e matéria-prima para a prestação dos serviços necessários. Além disso, por se tratar de Sessões Solenes, é necessária a contratação de serviços para garantir o devido apreço e estima aos eventos celebrados pelo Poder Legislativo, que contarão com a presença de autoridades, convidados e homenageados que se destacaram em suas atividades.

2.6 Diante dessas considerações, a contratação do objeto previsto neste termo de referência demonstra o compromisso em oferecer um evento de alta qualidade e representatividade para o Município de Santa Inês-MA e esta Egrégia Casa de Leis, proporcionando uma experiência enriquecedora para a população local e reforçando os valores históricos e culturais da Emancipação do Município de Itapemirim

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, as sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Nesse caso, podemos destacar que não se trata de serviço de natureza contínua. Em relação aos itens, sugerimos a realização da contratação por menor preço, por tratar-se de um único serviço a ser realizado em sessão solene.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

### 5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;
- 5.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6 Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 5.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.